

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para atendimento da demanda de equipamentos de transporte para movimentação, acondicionamento de bens de consumo e medição de bens patrimoniais e de materiais.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de aquisição de materiais consumíveis de acondicionamento e operacionais e bens permanentes nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

LOTE 1 (COTA EXCLUSIVA) – MATERIAIS CONSUMÍVEIS DE ACONDICIONAMENTO E OPERACIONAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BOBINA DE FILME STRECH	UNIDADE	55
2	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA	UNIDADE	22
3	EXTENSÃO COM CARRETEL PROFISSIONAL 50 M	UNIDADE	4
4	FITA DE ARQUEAR	UNIDADE	5
5	FITA MÉTRICA	UNIDADE	5
6	FIVELA PLÁSTICA	UNIDADE	1.100
7	LONA PLÁSTICA	UNIDADE	2
8	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO	UNIDADE	4
9	MANTA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	55
10	ROLO DE CORDA MULTIFILAMENTO 12MM DE 50 M	UNIDADE	2
11	SUPORTE PARA FITA LARGA APLICADOR DISPENSADOR FITA LARGA 50MM	UNIDADE	4
12	TENSIONADOR DE FITA DE ARQUEAR	UNIDADE	2
TOTAL			1260

LOTE 2 (COTA EXCLUSIVA) – BENS PERMANENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	1

2	CARRINHO DESBOBINADOR REFORÇADO	UNIDADE	1
3	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 200 KG	UNIDADE	4
4	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 400 KG	UNIDADE	3
5	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 500 KG	UNIDADE	2
6	CARRINHO TIPO PLATAFORMA COM GRADE PARA 800 KG	UNIDADE	2
7	CARRINHO TIPO PLATAFORMA SEM ABAS PARA 500 KG	UNIDADE	2
8	CARRINHO TIPO PLATAFORMA SEM ABAS PARA 800 KG	UNIDADE	2
9	ESCADA ARTICULADA	UNIDADE	2
10	RODA DE BORRACHA MÉDIA	UNIDADE	6
11	RODA PARA CARRO DE MÃO COM PNEU MACIÇO	UNIDADE	4
TOTAL			29

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXOS	DESCRIÇÃO
I	FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
II	DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO
III	TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO
IV	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
V	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
VI	MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.2. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva por padrões usuais do mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.
- 1.4. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

- 1.4.1. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio;
- 1.4.2. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de empresas participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas cotações eletrônicas.
- 1.5. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a dispensa de licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.
- 1.6. A presente aquisição será realizada em dois grupos, nos termos da justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, onde foram avaliadas a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, de modo que resultou na identificação de melhor opção sendo a contratação direta em dois lotes.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Tratando-se de pretensão de aquisição, o contrato ou instrumento equivalente haverá de perdurar até a conclusão das entregas ou eventual rescisão por descumprimento.
- 2.2. O contrato ou instrumento hábil oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fornecimento dos materiais e dos bens, objeto deste Termo de Referência, atende à necessidade de prover solução para atendimento da demanda de equipamentos de transporte

para movimentação, acondicionamento de bens de consumo e medição de bens patrimoniais e de materiais do TJCE, devidamente exposta nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.

- 3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) sob o número RDP-SEADI-2026-126.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que relacionados diretamente com a atividade-meio do Poder Judiciário, que necessita de solução para atendimento da demanda de equipamentos de transporte para movimentação, acondicionamento de bens de consumo e medição de bens patrimoniais e de materiais, garantindo precisão na medição desses bens com um índice satisfatório na gestão de atendimento às demandas de transporte de materiais e sem riscos de possíveis acidentes, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro.
- 4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite que seja realizado o fornecimento pretendido, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.
- 4.3. A solução proposta alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade. Esses princípios orientam o uso adequado dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício e promovendo práticas sustentáveis no fornecimento de equipamentos para descarte de resíduos.
- 4.4. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de prover solução para atendimento da demanda de equipamentos de transporte para

movimentação, acondicionamento de bens de consumo e medição de bens patrimoniais e de materiais.

4.5. Ciclo de vida do objeto:

4.5.1. Produção:

4.5.1.1. Materiais Consumíveis de Acondicionamento e Operacionais: Os materiais devem ser fabricados preferencialmente com matérias-primas recicláveis, de origem controlada e baixo impacto ambiental, observando eficiência no uso de recursos naturais e energéticos. A durabilidade dos materiais é considerada um critério relevante para prolongar sua vida útil do objeto.

4.5.1.2. Equipamentos Permanentes: Os equipamentos deverão ser produzidos com materiais de alta durabilidade e reciclabilidade (aço, alumínio, borracha, plásticos técnicos), preferencialmente provenientes de fontes sustentáveis. O processo produtivo deve observar práticas de gestão ambiental certificadas, reduzindo o consumo de energia e a geração de resíduos.

4.5.2. Distribuição: A entrega ao TJCE deve utilizar veículos que realizem transporte seguro do produto, de forma a não danificar o material.

4.5.3. Consumo/ Uso:

4.5.3.1. Materiais Consumíveis de Acondicionamento e Operacionais: Os materiais possuem caráter consumível, sendo utilizados em rotinas de acondicionamento, movimentação e proteção de bens. É importante o uso racional dos insumos, evitando desperdícios e incentivando práticas de reaproveitamento, como o reuso de bobinas e mantas em bom estado. A utilização deve seguir as orientações do fabricante para garantir eficiência e segurança operacional.

4.5.3.2. Equipamentos Permanentes: Os equipamentos são bens de natureza permanente, com vida útil prolongada, podendo ser mantidos em uso por

vários anos mediante conservação e manutenção preventiva adequadas. É importante garantir o uso correto e a guarda em locais apropriados, conforme recomendações do fabricante, de modo a prolongar sua funcionalidade e reduzir a necessidade de reposição.

4.5.4. Destinação final: O TJCE promoverá a destinação adequada desses itens ao fim de sua vida útil, priorizando a reutilização, a reciclagem específica ou o descarte de forma ambientalmente adequada de materiais sempre que possível, visando minimizar impactos ambientais.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A FORNECEDORA deve possuir aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.
- 5.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 5.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 5.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato ou instrumento equivalente, bem como para sua manutenção, o atendimento das seguintes condições:
 - 5.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH N° 4 DE 11/05/2016;
 - 5.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988;

do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

5.5. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. A descrição técnica do objeto e suas características acessórias estão descritas no Anexo I – Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação deste Termo de Referência.

6.2. Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos

6.2.1. Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

6.2.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

8.2. Estes critérios englobam:

- 8.2.1.** Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.
- 8.2.2.** Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.
- 8.2.3.** Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.
- 8.2.4.** Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.
- 8.2.5.** Utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.
- 8.2.6.** Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias.
- 8.3.** Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa, em parcela única.
- 9.2.** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es) será do tipo ordinário, pois o Tribunal de Justiça determinou a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.
- 9.2.1.** A(s) ordem(ns) de fornecimento indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega,

prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

- 9.3. Os materiais e os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Suprimentos do TJCE, localizada na Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.
- 9.4. A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico da Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE.
- 9.5. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.
- 9.6. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 9.7. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.
- 9.8. São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 9.9. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.
- 9.10. Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.
- 9.11. Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

9.12. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.

9.12.1. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato.

9.12.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

10.1. O preço fixado em contrato para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.

10.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.

10.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato.

Indicador –Entrega tempestiva dos materiais –	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.

Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2025, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2022, o cálculo será: (22/09/2025 – 01/09/2025 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado b) Atraso de até 5 dias: valor-base de 99% do valor do(s) item(ns) c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor-base de 97% do valor do(s) item(ns) d) Atraso acima de 10 dias: valor-base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.
Observações	As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo,

	apenas com efeitos pecuniários. Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.
--	---

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

11.1. A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;
- 11.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4.** Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5.** Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 11.1.6.** Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
- 11.1.7.** Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;

- 11.1.8.** Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;
- 11.1.9.** Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;
- 11.1.10.** Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;
- 11.1.11.** Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 11.1.12.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou instrumento hábil;
- 11.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 11.1.14.** Assumir todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

12. SUBCONTRATAÇÃO:

- 12.1.** Não será admitida a subcontratação:

- 12.1.1.** A não admissão da subcontratação encontra respaldo no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ainda o controle total sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, eliminando riscos de falhas por intermediários.
- 12.1.2.** A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do contrato ou instrumento hábil, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo.
- 12.1.3.** Essa medida se alinha aos princípios da economicidade, transparência, responsabilidade e eficácia, os quais regem as contratações públicas, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.
- 12.1.4.** Ao não permitir subcontratações, a responsabilidade pela execução total do contrato ou instrumento hábil recai diretamente sobre o fornecedor contratado, minimizando riscos de falhas contratuais e assegurando a qualidade na entrega final.

13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** Tendo em vista a simplicidade e o valor estimado do objeto, bem como a previsão de entrega única e imediata, não será exigida garantia contratual, uma vez que, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e com o objetivo de evitar ônus financeiro desnecessário aos participantes e ampliar a competitividade do certame, a imposição de garantia não se justifica sob o ponto de vista técnico e econômico para o presente objeto.

14. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 14.1.** O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:
- 14.1.1.** Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
- 14.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.3. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. A execução do contrato ou instrumento hábil será acompanhada por representantes do TJCE, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.
- 15.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do **Anexo III – Termo de Nomeação de Preposto**.
- 15.3. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.
- 15.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato ou instrumento hábil como um todo.
- 15.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo representante do TJCE, fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 15.6. A fiscalização técnica deve avaliar através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 15.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.8. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.
- 15.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

15.10. A fiscalização do TJCE anotar no histórico do contrato ou instrumento hábil todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.

15.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade o representante do TJCE, fiscal técnico, emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou instrumento hábil, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

16. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

16.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo representante do TJCE, fiscal do contrato, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.

16.3. Recebimento provisório

16.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **Anexo IV– Termo de Recebimento Provisório**, devendo encaminhá-los para recebimento definitivo, pela administração.

16.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente formalizará junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

16.4. Recebimento definitivo

16.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

16.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no **Anexo V – Termo de Recebimento Definitivo** e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.

16.4.3. O responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato ou documento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.

16.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato ou instrumento equivalente e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.

16.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.

- 16.4.6.** Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.
- 16.4.7.** Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.
- 16.4.8.** Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

17. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 17.1.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.
- 17.2.** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 17.3.** Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.
- 17.4.** Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.

- 17.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.
- 17.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 17.7. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.
- 17.8. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA FORNECEDORA

18.1. Critério de Julgamento da Proposta

18.1.1. A FORNECEDORA será selecionada por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, II, da Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**. Ademais, ressalta-se que será adotado o procedimento de cotação em formato eletrônico, em conformidade com o art. 13 do Manual de Contratações Diretas do TJCE.

18.1.2. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, **preferencialmente**, microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la, em observância também ao estatuído no art. 5º, §1º, do Manual de Contratações Diretas do TJCE.

18.2. Será exigida da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

18.2.1. Cartão do CNPJ

18.2.2. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

18.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e

18.2.4. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

18.3. Será exigida da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

18.3.1. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal).

18.4. Será exigido da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS:**

18.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa participante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do somatório dos quantitativos totais dos seguintes itens que compõe os lotes do objeto deste termo de referência:

LOTE 1 (COTA EXCLUSIVA) – MATERIAIS CONSUMÍVEIS DE ACONDICIONAMENTO E OPERACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BOBINA DE FILME STRECH	UNIDADE	55
2	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA	UNIDADE	22
3	EXTENSÃO COM CARRETEL PROFISSIONAL 50 M	UNIDADE	4
7	LONA PLÁSTICA	UNIDADE	2
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA			83

QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 50% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DO LOTE 1 (QUANT. ARRED.)	42
--	-----------

LOTE 2 (COTA EXCLUSIVA) – BENS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 200 KG	UNIDADE	4
4	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 400 KG	UNIDADE	3
5	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 500 KG	UNIDADE	2
6	CARRINHO TIPO PLATAFORMA COM GRADE PARA 800 KG	UNIDADE	2
7	CARRINHO TIPO PLATAFORMA SEM ABAS PARA 500 KG	UNIDADE	2
8	CARRINHO TIPO PLATAFORMA SEM ABAS PARA 800 KG	UNIDADE	2
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA			15
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 50% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DO LOTE 2 (QUANT. ARRED.)			8

18.4.1.1. As exigências de qualificação técnica para comprovação de capacidade técnico-operacional das empresas, referentes aos itens listados acima, foram definidas no valor significativo dos itens, nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, tendo em vista que possuem valor individual superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, não frustrando, portanto, o caráter competitivo do processo licitatório.

18.4.1.1.1. No Anexo I – Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação e Grau de Jurisdição, consta o percentual de relevância de cada item em

relação ao valor total a licitar, informação utilizada como critério técnico para auxiliar na definição das parcelas de maior relevância do objeto.

18.4.1.1.2. A Metodologia adotada e Justificativa da Definição do Percentual de 50% sobre o Total dos Itens de Relevância por Lote, para a exigência dos atestados de capacidade técnica baseia-se na comprovação da experiência da empresa participante em fornecimentos similares, considerando o conjunto dos itens de relevância de cada lote, e não de forma individual por item. Essa abordagem foi definida de modo a garantir a proporcionalidade, a competitividade e a adequação técnica do certame, observando-se os seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

18.4.1.1.2.1. Proporcionalidade e racionalidade da exigência: Os quantitativos individuais de diversos itens apresentam valores reduzidos, o que tornaria desarrazoada a exigência de comprovação específica por item. A análise global do lote permite aferir, de modo proporcional, a real capacidade da empresa em atender ao objeto, evitando onerosidade excessiva ou restrição à competitividade.

18.4.1.1.2.2. Similaridade e finalidade comum dos itens: Os itens que compõem cada lote possuem natureza e finalidades operacionais semelhantes. Assim, a comprovação de fornecimentos equivalentes em conjunto reflete, de forma mais fidedigna, a experiência necessária para execução do objeto, dispensando a comprovação isolada por produto.

18.4.1.1.2.3. Garantia de isonomia e ampliação da competitividade:

A exigência de comprovação por item poderia limitar a participação de empresas de pequeno porte ou microempresas, que muitas vezes possuem capacidade técnica comprovada em

fornecimentos conjuntos, mas não atestados individualizados. Dessa forma, o critério adotado preserva a isonomia e amplia a competitividade do certame, sem comprometer o rigor técnico.

18.4.1.1.3. Aplicação da metodologia por lote:

18.4.1.1.3.1. Lote 1 – (Cota Exclusiva) – Materiais

Consumíveis de Acondicionamento e Operacionais:

Total dos itens de relevância: 83 unidades

Percentual de comprovação (50%): 42 unidades

O atestado deverá comprovar fornecimento de materiais equivalentes em, no mínimo, 42 unidades (arredondadas).

18.4.1.1.3.2. Lote 2 – (Cota Exclusiva) – Bens Permanentes:

Total dos itens de relevância: 15 unidades

Percentual de comprovação (50%): 8 unidades
(arredondadas)

O atestado deverá comprovar fornecimento de bens similares em, no mínimo, 8 unidades (arredondadas).

18.4.1.2. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

18.4.1.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);

18.4.1.2.2. Local e data de emissão;

18.4.1.2.3. Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;

18.4.1.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

18.4.1.3. Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa participante.

18.4.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa participante.

18.4.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou instrumento equivalente que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.5. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

18.5.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

18.5.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

19. CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

19.1. As empresas(s) participante(s), primeira(s) classificada(s) provisoriamente, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo Agente de Contratação, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante dos produtos propostos, em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.

19.1.1. O prazo de entrega dos catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante é de 08 (oito) dias corridos contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

19.1.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, o participante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

19.2. Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante o TJCE se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao participante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

- 19.3.** A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo participante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.
- 19.4.** O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação, a qual será realizada exclusivamente pelo Agente de Contratação, por meio do sistema do Banco do Brasil.
- 19.5.** O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do TJCE.
- 19.6.** O endereço para envio das amostras é Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14, aos cuidados do Coordenador de Gestão de Suprimentos do TJCE.
- 19.7.** A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade de cada objeto solicitado dos lotes, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 19.8.** Caso necessário, o TJCE se reserva no direito de solicitar formalmente ao participante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 19.9.** As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 19.9.1.** Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;
 - 19.9.2.** Dispensa de Licitação: número do Termo de Participação e do item a que se refere;
 - 19.9.3.** FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;
 - 19.9.4.** Representante: nome, telefone e e-mail.
- 19.10.** As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 19.11.** Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, o participante deverá enviar para o endereço eletrônico cpl@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

19.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

19.12.1. Nome da empresa;

19.12.2. CNPJ;

19.12.3. Itens enviados;

19.12.4. Endereço de destino;

19.12.5. Telefone para contato;

19.12.6. Número do Termo de Participação;

19.12.7. Data do envio.

19.13. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

19.13.1. Conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas;

19.13.2. Desempenho técnico, tais como:

19.13.2.1. Atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização.

19.14. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do participante para o item passível de desclassificação.

19.15. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

19.16. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

19.17. As amostras, quando solicitadas e recebidas, terão caráter de doação, de modo a não gerar dívida do TJCE ou encarecer o contrato.

19.18. As amostras recebidas serão tratadas como representativas do objeto final, podendo ser analisadas quanto à conformidade com os padrões físico-químicos e microbiológicos exigidos pela legislação vigente, incluindo integridade da embalagem, validade, rotulagem e demais critérios técnicos, podendo também ser realizados testes laboratoriais ou análises

sensoriais, a fim de atestar a qualidade e a adequação do produto aos requisitos técnicos estabelecidos.

- 19.19.** As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os participantes.
- 19.20.** A desclassificação do participante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 19.21.** Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail cgs@tjce.jus.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das amostras.
- 19.22.** As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de disponibilização para devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pelo TJCE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- 20.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 20.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3.** der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 20.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 20.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 20.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8 deste contrato ou instrumento equivalente, bem como nas alíneas 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

20.2.4. Multa:

20.2.4.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos materiais e equipamentos	Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos materiais e equipamentos	0,5% sobre o valor do lote / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material	0,7% sobre o valor global do lote / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos materiais e equipamentos	0,8% sobre o valor global do lote / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos materiais e equipamentos	0,8% sobre o valor global do lote / por dia de atraso
5	Recusa do objeto	Se o atraso superar 20 (vinte)	Sem prejuízo da aplicação das

	dias, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto	demais sanções previstas

20.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

20.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou instrumento equivalente não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da aquisição, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

20.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou instrumento equivalente por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.4. A aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

20.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 20.5.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 20.7.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 20.7.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 20.7.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 20.7.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 20.7.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP),

instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 20.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.
- 20.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.
- 20.12.** As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.
- 20.13.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.827,04 (Quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguirem os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

21.2. Quanto à metodologia adotada, reforça-se foi utilizada a mediana, tendo em vista o comparativo entre os valores globais da mediana (R\$ 43.827,04) e da média (R\$ 44.314,58).

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. A dotação relativa a esta dispensa eletrônica será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Afonso Henrique Lacerda Brito
Analista Judiciário da Gerência de Patrimônio

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Renato Araújo Duarte
Gerente de Patrimônio

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 (COTA EXCLUSIVA): MATERIAIS CONSUMÍVEIS DE ACONDICIONAMENTO E OPERACIONAIS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARGEM DE SEG (10%)*	QUANTIDADE TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *
1	BOBINA DE FILME STRECH	UNIDADE	50	5	55	R\$ 101,57	R\$ 5.586,35	12,75%
2	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA	UNIDADE	20	2	22	R\$ 125,99	R\$ 2.771,78	6,32%
3	EXTENSÃO COM CARRETEL PROFISSIONAL 50 M	UNIDADE	4	0	4	R\$ 520,66	R\$ 2.082,64	4,75%
4	FITA DE ARQUEAR	UNIDADE	5	0	5	R\$ 292,45	R\$ 1.462,25	3,34%
5	FITA MÉTRICA	UNIDADE	5	0	5	R\$ 32,47	R\$ 162,35	0,37%
6	FIVELA PLÁSTICA	MILHAR	1000	100	1.100	R\$ 89,90	R\$ 98,89	0,23%
7	LONA PLÁSTICA	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.074,51	R\$ 2.149,02	4,90%
8	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO	UNIDADE	4	0	4	R\$ 435,10	R\$ 1.740,40	3,97%
9	MANTA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	50	5	55	R\$ 31,74	R\$ 1.745,70	3,98%
10	ROLO DE CORDA MULTIFILAMENTO 12MM DE 50 M	UNIDADE	2	0	2	R\$ 199,43	R\$ 398,86	0,91%
11	SUPORE PARA FITA LARGA APLICADOR DISPENSADOR FITA LARGA 50MM	UNIDADE	4	0	4	R\$ 31,70	R\$ 126,80	0,29%
12	TENSIONADOR DE FITA DE ARQUEAR	UNIDADE	2	0	2	R\$ 292,50	R\$ 585,00	1,33%
VALOR TOTAL DO LOTE 1					1260	R\$ 18.910,04		

LOTE 2 (COTA EXCLUSIVA): EQUIPAMENTOS PERMANENTES								
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARGEM DE SEG (10%)*	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *
1	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	1	0	1	R\$ 332,00	R\$ 332,00	0,76%
2	CARRINHO DESBOBINADOR REFORÇADO	UNIDADE	1	0	1	R\$ 604,81	R\$ 604,81	1,38%
3	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 200 KG	UNIDADE	4	0	4	R\$ 479,90	R\$ 1.919,60	4,38%
4	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 400 KG	UNIDADE	3	0	3	R\$ 895,85	R\$ 2.687,55	6,13%

5	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 500 KG	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.447,09	R\$ 2.894,18	6,60%
6	CARRINHO TIPO PLATAFORMA COM GRADE PARA 800 KG	UNIDADE	2	0	2	R\$ 3.110,14	R\$ 6.220,28	14,19%
7	CARRINHO TIPO PLATAFORMA SEM ABAS PARA 500 KG	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.723,00	R\$ 3.446,00	7,86%
8	CARRINHO TIPO PLATAFORMA SEM ABAS PARA 800 KG	UNIDADE	2	0	2	R\$ 2.032,74	R\$ 4.065,48	9,28%
9	ESCADA ARTICULADA	UNIDADE	2	0	2	R\$ 529,59	R\$ 1.059,18	2,42%
10	RODA DE BORRACHA MÉDIA	UNIDADE	6	0	6	R\$ 158,70	R\$ 952,20	2,17%
11	RODA PARA CARRO DE MÃO COMPLETA COM PNEU MACIÇO	UNIDADE	4	0	4	R\$ 183,93	R\$ 735,72	1,68%
VALOR TOTAL DO LOTE 2					29	R\$ 24.917,00		
TOTAL A LICITAR - LOTES 1 E 2					1289	R\$ 43.827,04		
*Observação: Margem de segurança de 10% (dez por cento) para aqueles cuja estimativa inicial a partir de 10 unidades								

TABELA RESUMIDA DOS ITENS DE PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA POR LOTE

LOTE 1 – COTA EXCLUSIVA – MATERIAIS CONSUMÍVEIS DE ACONDICIONAMENTO E OPERACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL A LICITAR	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *
1	BOBINA DE FILME STRECH	UNIDADE	55	R\$ 101,57	R\$ 5.586,35	12,75%
2	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA	UNIDADE	22	R\$ 125,99	R\$ 2.771,78	6,32%
3	EXTENSÃO COM CARRETEL PROFISSIONAL 50 M	UNIDADE	4	R\$ 520,66	R\$ 2.082,64	4,75%
7	LONA PLÁSTICA	UNIDADE	2	R\$ 1.074,51	R\$ 2.149,02	4,90%
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA		UNIDADE	83			
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 50% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DO LOTE 1 (QUANT. ARRED.)		UNIDADE	42			

LOTE 2 – COTA EXCLUSIVA: EQUIPAMENTOS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL A LICITAR	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *
3	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 200 KG	UNIDADE	4	R\$ 479,90	R\$ 1.919,60	4,38%
4	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 400 KG	UNIDADE	3	R\$ 895,85	R\$ 2.687,55	6,13%
5	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 500 KG	UNIDADE	2	R\$ 1.447,09	R\$ 2.894,18	6,60%
6	CARRINHO TIPO PLATAFORMA COM GRADE PARA 800 KG	UNIDADE	2	R\$ 3.110,14	R\$ 6.220,28	14,19%
7	CARRINHO TIPO PLATAFORMA SEM ABAS PARA 500 KG	UNIDADE	2	R\$ 1.723,00	R\$ 3.446,00	7,86%
8	CARRINHO TIPO PLATAFORMA SEM ABAS PARA 800 KG	UNIDADE	2	R\$ 2.032,74	R\$ 4.065,48	9,28%
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA		UNIDADE	15			
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 50% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DO LOTE 2 (QUANT. ARRED.)		UNIDADE	8			

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *	Critério técnico utilizado para auxiliar na identificação das parcelas de maior relevância do objeto, considerando a combinação entre a representatividade percentual de cada item em relação ao valor total da contratação e a sua importância para a execução do objeto, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Essa informação serviu de base para a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de atestados em fornecimentos similares equivalentes, limitada a 50% (cinquenta por cento) do somatório dos quantitativos totais dos itens que compõe os lotes do objeto, indicados no Termo de Referência.
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Galpão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 14, Fortaleza/CE – Coordenadoria de Gestão de Suprimentos. (85) 3108-1538/1537/1239
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa, em parcela única.

ANEXO II – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO

MATERIAIS CONSUMÍVEIS DE ACONDICIONAMENTO E OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

LOTE 1 (COTA EXCLUSIVA): MATERIAIS CONSUMÍVEIS DE ACONDICIONAMENTO E OPERACIONAIS									
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO	MARGEM DE SEG (10%)	2º GRAU DE JURISDIÇÃO	MARGEM DE SEG (10%) *	TOTAL GERAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE FILME STRECH	UNIDADE	0	0	50	5	55	R\$ 101,57	R\$ 5.586,35
2	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA	UNIDADE	0	0	20	2	22	R\$ 125,99	R\$ 2.771,78
3	EXTENSÃO COM CARRETEL PROFISSIONAL 50 M	UNIDADE	0	0	4	0	4	R\$ 520,66	R\$ 2.082,64
4	FITA DE ARQUEAR	UNIDADE	0	0	5	0	5	R\$ 292,45	R\$ 1.462,25
5	FITA MÉTRICA	UNIDADE	0	0	5	0	5	R\$ 32,47	R\$ 162,35
6	FIVELA PLÁSTICA	MILHAR	0	0	1.000	100	1.100	R\$ 89,90	R\$ 98,89
7	LONA PLÁSTICA	UNIDADE	0	0	2	0	2	R\$ 1.074,51	R\$ 2.149,02
8	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO	UNIDADE	0	0	4	0	4	R\$ 435,10	R\$ 1.740,40
9	MANTA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	0	0	50	5	55	R\$ 31,74	R\$ 1.745,70
10	ROLO DE CORDA MULTIFILAMENTO 12MM DE 50 M	UNIDADE	0	0	2	0	2	R\$ 199,43	R\$ 398,86
11	SUPORTE PARA FITA LARGA APLICADOR DISPENSADOR FITA LARGA 50MM	UNIDADE	0	0	4	0	4	R\$ 31,70	R\$ 126,80
12	TENSIONADOR DE FITA DE ARQUEAR	UNIDADE	0	0	2	0	2	R\$ 292,50	R\$ 585,00
TOTAL DO LOTE 1			TOTAL 1º GRAU		TOTAL 2º GRAU		TOTAL LOTE 1 1º E 2º GRAU	VALOR TOTAL DO LOTE 1 2º GRAU	
			0		1260		1260	R\$ 18.910,04	

LOTE 2 (COTA EXCLUSIVA): EQUIPAMENTOS PERMANENTES									
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO	MARGEM DE SEG (10%)	2º GRAU DE JURISDIÇÃO	MARGEM DE SEG (10%) *	TOTAL GERAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	1	0	0	0	1	R\$ 332,00	R\$ 332,00
2	CARRINHO DESBOBINADOR REFORÇADO	UNIDADE	0	0	1	0	1	R\$ 604,81	R\$ 604,81
3	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 200 KG	UNIDADE	0	0	4	0	4	R\$ 479,90	R\$ 1.919,60
4	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 400 KG	UNIDADE	0	0	3	0	3	R\$ 895,85	R\$ 2.687,55
5	CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA 500 KG	UNIDADE	2	0	0	0	2	R\$ 1.447,09	R\$ 2.894,18
6	CARRINHO TIPO PLATAFORMA COM GRADE PARA 800 KG	UNIDADE	2	0	0	0	2	R\$ 3.110,14	R\$ 6.220,28
7	CARRINHO TIPO PLATAFORMA SEM ABAS PARA 500 KG	UNIDADE	2	0	0	0	2	R\$ 1.723,00	R\$ 3.446,00
8	CARRINHO TIPO PLATAFORMA SEM ABAS PARA 800 KG	UNIDADE	2	0	0	0	2	R\$ 2.032,74	R\$ 4.065,48
9	ESCADA ARTICULADA	UNIDADE	2	0	0	0	2	R\$ 529,59	R\$ 1.059,18
10	RODA DE BORRACHA MÉDIA	UNIDADE	0	0	6	0	6	R\$ 158,70	R\$ 952,20
11	RODA PARA CARRO DE MÃO COMPLETA COM PNEU MACIÇO	UNIDADE	0	0	4	0	4	R\$ 183,93	R\$ 735,72
TOTAL DO LOTE 2			QUANT. TOTAL 1º GRAU		QUANT. TOTAL 2º GRAU		TOTAL LOTE 2 1º E 2º GRAU	VALOR TOTAL DO LOTE 2 1º GRAU	VALOR TOTAL DO LOTE 2 2º GRAU
			11		18		29	R\$ 18.017,12	R\$ 6.899,88
								R\$ 24.917,00	
*Observação: Margem de segurança de 10% (dez por cento) para aqueles cuja estimativa inicial a partir de 10 unidades									

VALOR TOTAL 1º GRAU							R\$ 18.017,12		
VALOR TOTAL 2º GRAU							R\$ 25.809,92		
QUANTIDADES E VALOR GLOBAL A LICITAR - LOTES 1 E 2 ; 1º E 2º GRAU							1289	R\$ 43.827,04	



ANEXO III

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda :

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX
Nº DA OF	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega:

- XXXXX;

- XXXXX.

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes do Termo de Referência relacionado ao Contrato acima identificado.

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE

Matrícula: xxxxxx

ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX
Nº DA OF	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes ao contrato ou à ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados.

Não foram OU Foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XXX (XXX).

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- FISCAL

Matrícula: xxxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XXX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- GESTOR



Matrícula: XXXXXX

ANEXO VI - MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Nº processo CPA: 8513391-41.2024.8.06.0001

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS DE ACONDICIONAMENTO E OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Especificação deficiente da demanda	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou equipe de planejamento	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração. Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Não ter disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidade orçamentária	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de planejamento	Alta demanda nos processos de contratação	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Planejar e acompanhar as etapas do processo de planejamento	Equipe de Planejamento	Atuar junto às áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade de execução do objeto	Equipe de Planejamento	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica.	Equipe de Planejamento
Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Fracasso da Contratação	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Qualidade Insatisfatória do material	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado. Ter cláusula de exigência de catálogo e/ou amostra.	Equipe de Planejamento	Definir critérios nos estudos técnicos, Termo de Referência e Edital.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Agente de contratação	Estabelecer cláusulas flexíveis que permitam tanto a substituição rápida do fornecedor, quanto a possibilidade de sanção como forma de prevenção e mitigação de riscos	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Atraso na entrega do objeto da contratação	Contratada inobservou prazos ou especificações de entrega	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Exigir cronograma detalhado e multas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e multas referentes ao atraso da entrega	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato	Equipe de Planejamento	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Responsáveis pela fiscalização do objeto
Prejuízo orçamentário para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas.	Equipe de Planejamento	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Variação de Preços no Mercado.	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação).	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Monitorar indicadores econômicos.	Equipe de Planejamento	Estabelecer estoques estratégicos em momentos de preços favoráveis;	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Mudanças nas condições de mercado para matéria-prima	Escassez de recursos, aumentos nos preços de matéria-prima	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Estabelecer cláusulas em contrato com praticas flexíveis para a solução de situação de emergência.	Equipe de Planejamento	Monitorar indicadores de mercado e antecipar mudanças nas condições de fornecimento.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Possíveis problemas logísticos que podem interromper o fluxo normal de abastecimento. Atrasos na Entrega	Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Definir um processo de inspeção rigoroso antes da entrega do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento	Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega.	Fiscais do contrato
Aumento Súbito na Demanda para consumo interno	Eventos inesperados. Mudanças significativa nas políticas de trabalho remoto para o trabalho presencial.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Monitorar tendências de mercado e antecipar possíveis aumentos na demanda; Estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores para agilizar produção.	Equipe de Planejamento	Negociar prazos de entrega prioritários com fornecedores.	Fiscais do contrato
Inconsistências nas políticas de sustentabilidade.	Não conformidade com normas ambientais	Remota – Valor 1	Médio – Valor 2	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Integrar critérios sustentáveis nos contratos. Realizar auditorias regulares de conformidade.	Equipe de Planejamento/ Fiscais do objeto	Desenvolver planos de ação imediata em caso de não conformidade. Manter uma linha de comunicação aberta com órgãos ambientais.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Problemas de Armazenamento e Estocagem	Falhas nos processos de armazenamento; Condições inadequadas de armazenamento.	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Investir em sistemas de armazenamento eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem.	Unidade competente	Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques.	Fiscais do contrato/ Unidade competente
Não cumprimento das exigências descritas no Termo de Referência	Inobservância dos itens do TR pela contratada, assim como falta de sólida fiscalização por parte da área responsável no órgão	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Constar no TR de forma clara e objetiva que os itens inconformes serão rejeitados e que a empresa fornecedora poderá sofrer sanções.	Responsáveis pela fiscalização do objeto	Analisar de forma minuciosa os itens durante seu recebimento, além de iniciar apuração de eventual falta por parte da contratada	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos	
IMPACTO	DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA CLASSIFICAÇÃO
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos	
PROBABILIDADE	DEFINIÇÕES ADOTADAS
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos			
Probabilidade – Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2